



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Praça Jarbas Passarinho, nº 100 - Bairro: Centro - Fone: (91) 3756-1214

CNPJ – 05.105.135/0001-35 - CEP.:68.450-000 – Moju - Pará

LEI MUNICIPAL Nº. 972 / 2018.

“Inclui no calendário de comemorações oficiais do município de Moju a Semana Quebrando o Silêncio”.

O Prefeito do Município de Moju – PA, no uso de suas atribuições legais, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do município de Moju, a Semana “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I – esclarecer a população quanto a importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II – informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos, e;

III – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º - Nessa semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju, em 06 de Junho de 2018.


LEANDRO HENRIQUE CARDOSO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU